



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS – UNEAL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD
CURSO DE LICENCIATURA INTERCULTURAL INDÍGENA ALAGOAS- CLIND/AL

JOICE SANTOS GOMES

**MOBILIDADE ESPACIAL DO TRABALHO: O IRE E VIR DOS INDÍGENAS
JERIPANKÓ A PARTIR DO SERTÃO DE ALAGOAS**

Palmeira dos Índios
2025

JOICE SANTOS GOMES

**MOBILIDADE ESPACIAL DO TRABALHO: O IR E VIR DOS INDÍGENAS
JERIPANKÓ A PARTIR DO SERTÃO DE ALAGOAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao
Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de
Alagoas- CLIND/AL, como requisito parcial
para obtenção do título de Licenciado(a) em
Geografia.

Orientador: Prof. Dr. Lucas Gama Lima

Palmeira dos Índios
2025

JOICE SANTOS GOMES

**MOBILIDADE ESPACIAL DO TRABALHO: O IR E VIR DOS INDÍGENAS
JERIPANKÓ A PARTIR DO SERTÃO DE ALAGOAS**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Licenciatura Intercultural Indígena de Alagoas- CLIND/AL, como requisito parcial para obtenção do título de Licenciado(a) em Geografia.

BANCA EXAMINADORA

Aprovado em: 29 de Março de 2025

Documento assinado digitalmente
 **LUCAS GAMA LIMA**
Data: 04/05/2025 13:40:45-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Lucas Gama Lima

(Orientador/Presidente da Banca)
(UFS)

Documento assinado digitalmente
 **REINALDO SOUSA**
Data: 05/05/2025 12:22:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Reinaldo Sousa

(1º Avaliador)

(UNEAL)

Documento assinado digitalmente
 **LEONIDAS DE SANTANA MARQUES**
Data: 05/05/2025 23:35:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Leônidas de Santana Marques

(2º Avaliador)

(UFAL)

Palmeira dos Índios
2025

MOBILIDADE ESPACIAL DO TRABALHO: O IRE E VIR DOS INDÍGENAS JERIPANKÓ A PARTIR DO SERTÃO DE ALAGOAS

Joice Santos Gomes
joice.gomes@alunos.uneal.edu.br

RESUMO: O presente artigo tem como objetivo analisar de que maneira a mobilidade espacial do trabalho, praticada por parte da população indígena Jeripankó, impacta sua luta pela conquista do território, sua cultura e sua permanência no Alto Sertão de Alagoas. Compreende-se que o deslocamento espacial de indígenas Jeripankó está profundamente atrelado à dinâmica de acumulação do capital, em seus diferentes empreendimentos de valorização, resultando nas frequentes saídas de trabalhadores da comunidade para a venda da força de trabalho em outras partes do país. A pesquisa está estruturada em dois momentos: uma revisão bibliográfica da temática, que contou com o aporte teórico de autores como Marx (2013), Gaudemar (1977), Lima, Silva e Feitoza (2018), Peixoto (2018), dentre outros, e a análise de dados e informações resultantes de pesquisa de campo. Tem-se como expectativa que a investigação seja útil na tentativa de pôr a descoberto as relações entre as dinâmicas da mobilidade espacial do trabalho e as limitações enfrentadas pelo povo Jeripankó na sua luta pela garantia dos direitos territoriais, culturais, bem como fazer uma reflexão das interações destes com o trabalho escravo contemporâneo.

Palavras-chave: Mobilidade Espacial do Trabalho. Jeripankó. Território. Trabalho Escravo Contemporâneo.

ABSTRACT: The present article aims to analyze how the spatial mobility of labor, practiced by part of the Jeripankó indigenous population, impacts their struggle for territorial conquest, their culture, and their permanence in the Alto Sertão region of Alagoas. It is understood that the spatial displacement of the Jeripankó people is deeply linked to the dynamics of capital accumulation in its various valorization enterprises, resulting in the frequent departure of workers from the community to sell their labor force in other parts of the country. The research is structured in two stages: a bibliographic review of the topic, supported by theoretical contributions from authors such as Marx (2013), Gaudemar (1977), Lima, Silva, and Feitoza (2018), Peixoto (2018), among others, and the analysis of data and information obtained through field research. The study is expected to contribute to uncovering the relationships between labor mobility dynamics and the limitations faced by the Jeripankó people in their struggle for territorial and cultural rights, as well as to reflect on their interactions with contemporary slave labor.

Keywords: Spatial Mobility of Labour; Jeripankó; Territory; Contemporary Slave Labour.

1 INTRODUÇÃO

O povo indígena Jeripankó está localizado em Pariconha/AL, no Alto Sertão de Alagoas, a aproximadamente 306 km de Maceió. Vive em terras que ainda não foram integralmente demarcadas, sendo objeto de reivindicação histórica da comunidade. A agricultura e a criação de animais têm sido, por muitos anos, as principais atividades econômicas de sua população; porém, essas atividades ocorrem em condições bastante restritas, já que a população Jeripankó possui pouca disponibilidade de terras (minifúndios). Diante das dificuldades, é comum que parte da população, especialmente homens jovens e adultos, migre sazonalmente para vender sua força de trabalho.

Cabe ressaltar que a mobilidade desses contingentes indígenas está indissociavelmente atrelada à expropriação de terras, que remonta ao período colonial e teve continuidade no Império e na República. Dessa forma, esses grupos passaram a ser reféns do capitalismo contemporâneo e da acumulação de capital.

Nesse contexto, o objetivo é analisar de que maneira a mobilidade espacial do trabalho, praticada por parte da população indígena Jeripankó, impacta sua luta pela conquista do território, sua cultura e sua permanência no Alto Sertão de Alagoas. Baseando-se no entendimento de que o deslocamento de seus integrantes resulta das condições de desigualdade social e econômica impostas pelos princípios do sistema capitalista, almeja-se compreender como a mobilidade para outras partes do país, à procura de trabalho provisório ou sazonal, influencia a organização desse povo. Assim, o referencial teórico está ancorado no materialismo histórico dialético e, em função disso, são utilizados os aportes de Marx (2004; 2013) e de intérpretes de filiação marxista, a exemplo de Jean Paul Gaudemar (1977).

A pesquisa foi segmentada em duas partes. A primeira conta com uma revisão bibliográfica, na qual é realizada uma discussão teórico-conceitual sobre a mobilidade espacial do trabalho no contexto do capitalismo contemporâneo. Lança-se luz sobre o fenômeno do deslocamento espacial de indígenas do Sertão de Alagoas, bem como sua relação com o trabalho escravo contemporâneo. Na segunda parte, são analisados dados e informações coletados em visita de campo. As entrevistas desta pesquisa foram realizadas em cinco comunidades do povo Jeripankó: Ouricuri, Serra do Engenho, Araticum, Figueiredo e Poço da Areia, nos meses de setembro e outubro de 2024, por meio da aplicação de um questionário semiestruturado com perguntas abertas e fechadas.

Foram entrevistados 20 indígenas nas cinco comunidades. Essa mescla ocorreu para melhor compreender a dinâmica do povo indígena Jeripankó em *lócus* diferentes, já que fazem parte de uma só etnia, porém estão localizados em comunidades distintas. Optou-se pela etnia Jeripankó por ser a mais numerosa dentre os três¹ povos indígenas existentes no município de Pariconha. Isso possibilitou um exemplo mais expressivo das interações internas da comunidade.

A pesquisa reflete uma temática bastante pertinente na ciência geográfica, por estar relacionada ao movimento espacial da força de trabalho de origem indígena e suas determinações e desdobramentos. Portanto, é cabível evidenciar que a migração desse povo deve ser compreendida como um fenômeno palpável da realidade do povo Jeripankó, que se desenrola no contexto da inconclusa demarcação territorial e da subordinação da força de trabalho ao processo de acumulação de capital.

A mobilidade sazonal ou permanente do povo Jeripankó para regiões distintas apresenta uma estratégia de subsistência diante das adversidades encontradas dentro do território indígena. Entretanto, essa abordagem traz consigo a vulnerabilidade à fragmentação social. O distanciamento desses membros da aldeia pode afetar principalmente as práticas culturais e rituais, vitais para o fortalecimento identitário e para a reprodução social desse grupo.

Além disso, a ausência de parcelas importantes de integrantes Jeripankó repercute negativamente em sua reivindicação por território, incidindo na perda de coesão e de intensidade das lutas.

Dessa forma, o estudo em questão busca compreender as diversas interações entre a mobilidade espacial, a luta territorial e a reprodução da vida nas aldeias indígenas. Ao dar visibilidade às experiências e desafios dos Jeripankó, espera-se que essa análise possa tornar-se um subsídio para o desenvolvimento de novos estudos.

2 A INSERÇÃO DA MOBILIDADE ESPACIAL DOS INDIVÍDUOS AO PROCESSO DE ACUMULAÇÃO DO CAPITAL

A mobilidade da força laboral respalda-se na multissecular expropriação de terras camponesas e de povos indígenas, dado o decurso da transição do modo de produção feudal para o capitalismo na Europa e a colonização levada a cabo no continente americano. A

¹ Os três povos situados no município de Pariconha são Jeripankó, Katokinn e Karuazu, todos pertencentes ao tronco Pankararu, na aldeia Brejo dos Padres em Tacaratu- PE.

expropriação incessante e violenta das terras constitui o conceito do que Karl Marx denomina “acumulação primitiva” (Marx, 2013, p. 963).

Isso posto, o estudo de *O Capital*, de Karl Marx (2013), torna-se crucial. Marx procura, em seu livro, detalhar essas transformações ocorridas entre os séculos XV e XVII na Inglaterra, considerada uma das principais referências desse processo histórico. Nessa passagem, emergiu uma desestruturação do sistema feudal, na qual numerosos camponeses foram expulsos de suas terras e obrigados a migrar para áreas urbanas em busca de trabalho remunerado. Esse processo foi responsável pela geração de relações baseadas no “trabalho livre”, subordinado às demandas do capital.

A referida transição intensificou o processo de expropriação das terras feudais, o que culminou na privatização de terras públicas pelos latifundiários. Ademais, todos esses fatores contribuíram para a produção subordinada ao capital e para a exploração dos camponeses, provocando a formação de uma nova classe social, na qual a terra adquiriu a condição de mercadoria, parte dos trabalhadores foi transformada em assalariada e o capital assumiu o controle dos sistemas econômicos.

De modo paradoxal, esse processo levou consigo marcas de violência entre muitos camponeses. A apropriação indevida de terras comunais e a mudança involuntária da propriedade feudal e comunal para fins de exploração privada abriram caminho para a agricultura capitalista, produzindo uma massa de trabalhadores desprovidos de terra, que migraram para os centros urbanos em busca de emprego, constituindo a base do proletariado industrial (Marx, 2013).

Dessa forma, a Revolução Industrial acaba se integrando a esse processo de expropriação como uma das determinações históricas da formação de massas de trabalhadores supérfluos.

No capítulo 13 do livro *O Capital*, Marx (2013) sumariza as transformações ocorridas durante a introdução dos maquinários, enfatizando os impactos que a indústria provocou ao substituir a força de trabalho tradicional pelas máquinas. Com o surgimento da mecanização, os trabalhadores passaram a ser utilizados como meros artigos das maquinarias, desenvolvendo funções simultâneas em que as tarefas realizadas eram simplificadas e automatizadas, sendo frequentemente contratados para o simples ato de acionar mecanismos.

Isto é, as maquinarias permitiam que os proprietários de empresas explorassem os trabalhadores, impondo maior produtividade e aumentando as jornadas de trabalho. Tal intensificação não apenas contribuiu para ampliar a carga horária dos trabalhadores, como também acentuou a precarização das condições laborais, visto que a maior capacidade

desenvolvida pelas tecnologias foi utilizada como justificativa para a diminuição dos salários. Assim, a maquinaria, que poderia substituir as atividades laborais manuais, acabou apenas potencializando a exploração dos trabalhadores, impulsionando o processo de acumulação capitalista.

Marx (2013, p. 589-590) ainda conclui:

Se, portanto, o emprego capitalista da maquinaria cria, por um lado, novos e poderosos motivos para o prolongamento desmedido da jornada de trabalho, revolucionando tanto o modo de trabalho como o caráter do corpo social de trabalho e, assim, quebrando a resistência a essa tendência, ela produz, por outro lado, em parte mediante o recrutamento para o capital de camadas da classe trabalhadora que antes lhe eram inacessíveis, em parte liberando os trabalhadores substituídos pela máquina, uma população operária redundante, obrigada a aceitar a lei ditada pelo capital.

O argumento apresentado pelo autor aponta o aumento do processo de produção e do tratamento exploratório dos trabalhadores. À medida que as máquinas passaram a desempenhar funções essenciais para o sistema capitalista, os trabalhadores foram sendo substituídos, tornando-se redundantes e incapazes de atender às exigências impostas pelo capital.

No livro *Manuscritos Econômico-Filosóficos*, Karl Marx (2004) conceitua o trabalho como resultado da ação humana sobre a natureza. No entanto, no capitalismo, a divisão social do trabalho e as relações de trabalho assalariado transformam os trabalhadores em mercadorias, visto que eles vendem sua força de trabalho aos capitalistas para assegurar sua reprodução enquanto indivíduos. Entretanto, apesar de produzir bens, o trabalhador não tende a obter melhoria em sua condição econômica, sendo, assim, alienado pelo próprio sistema.

Conforme enunciado por Marx (2004, p. 80):

O trabalhador se torna tanto mais pobre quanto mais riqueza produz, quanto mais a sua produção aumenta em poder e extensão. O trabalhador se torna uma mercadoria tão mais barata quanto mais mercadorias cria. Com a *valorização* do mundo das coisas (*Sachenwelt*) aumenta em proporção direta a *desvalorização* do mundo dos homens (*Menschenwelt*). O trabalho não produz somente mercadorias; ele produz a si mesmo e ao trabalhador como uma mercadoria, e isto na medida em que produz, de fato, mercadorias em geral.

Assim, Santana e Araújo (2016, p. 6) afirmam:

Na sociedade capitalista, ao separar os homens em detentores dos meios de produção e vendedores da sua força de trabalho, o trabalho sofre uma deformação metabólica, ao invés de produzir o que necessita através do trabalho, o ser social, passa a produzir de acordo com as determinações imperantes do processo sociometabólico do capital que visa a acumulação incessante do mais valor. O trabalho perde o seu caráter ontológico e torna-se para o capital mais uma mercadoria que garante a continuidade do seu ciclo de realização.

A deformação metabólica, considerando as atividades laborais no sistema capitalista, faz referência às diferentes formas do trabalho humano em uma função que, de modo predominante, contribui para fortalecer as demandas da acumulação de recursos financeiros, em detrimento das exigências fundamentais da vida humana. Ao classificar os indivíduos entre aqueles que controlam os meios de produção e os que comercializam sua força de trabalho, o capitalismo submete o controle produtivo às demandas do capital, cujo objetivo principal é a geração contínua de mais-valia, ou seja, a geração de valor excedente para os capitalistas.

A transformação do trabalho em mercadoria só potencializa a alienação do trabalhador em relação ao produto de seu próprio trabalho. Além disso, o trabalhador, que é responsável pela produção, está sujeito a um processo de empobrecimento e alienação, ao passo que as mercadorias que produz geram valor e controle sobre ele. “A força de trabalho só é vendável na medida em que conserva os meios de produção como capital, reproduz seu próprio valor como capital e fornece uma fonte de capital adicional em trabalho não pago” (Marx, 2013, p. 841).

Nessa mesma perspectiva, Gaudemar (1977) aponta que a força de trabalho, diferente das demais mercadorias, é o único meio de gerar um valor que excede o valor pago em salários. E destaca:

A transformação do dinheiro em capital exige então que o possuidor de dinheiro encontre no mercado o trabalhador livre, e livre num duplo sentido. Primeiro, o trabalhador deve ser uma pessoa livre, dispondo à sua vontade da sua força de trabalho como de uma mercadoria que lhe pertence; em segundo lugar, não deve ter qualquer outra mercadoria para vender; deve ser, por assim dizer, livre de tudo, completamente desprovido das coisas necessárias à realização da sua força de trabalho (Gaudemar, 1977, p. 189).

Sendo assim, Gaudemar (1977) afirma que a mobilidade se apresenta sob duas situações de liberdade: a positiva, no âmbito em que o trabalhador coloca à disposição sua força de trabalho intencionalmente; e a negativa, em que o trabalhador é compelido a vender sua força de trabalho.

A liberdade positiva, nesse sentido, está associada com a necessidade de o trabalhador escolher, onde e como trabalhar. Nessa hipótese, os trabalhadores atribuem a liberdade de escolha, e possuem a decisão de estabilidade financeira ou outras alternativas de sobrevivência.

A liberdade negativa, por outro lado, diz respeito à pressão indireta a que os trabalhadores são submetidos para vender sua força laboral a fim de garantir a própria sobrevivência, devido à carência de outras alternativas. Esse fenômeno pode estar relacionado a determinantes econômicos, como o desemprego, conflitos ou desigualdade social. Nesse caso, os trabalhadores são obrigados a aceitar más condições laborais para assegurar sua subsistência.

A mobilidade espacial do trabalho “apresenta então um falseamento da liberdade” (Costa, 2021, p. 132), pois, embora pareça representar a liberdade dos trabalhadores de se locomoverem em busca de melhores condições, na verdade, não passa de uma máscara, uma camuflagem usada para ocultar a realidade em que o capitalismo condiciona o movimento espacial da classe-que-vive-do-trabalho (Antunes, 2009). Dessa forma, a decisão de ir e vir não depende exclusivamente da vontade do trabalhador, mas está relacionada às condições que lhe são impostas pelo sistema (Lima; Silva; Feitoza, 2018).

Sob essa ótica, as transformações do capitalismo contemporâneo acabam exacerbando o número de trabalhadores supérfluos, que passam a migrar sazonalmente, visto que grande parte desses trabalhadores vive em zonas com baixo índice de desenvolvimento. E não necessariamente sua saída ocorre para complementar a renda; na verdade, a necessidade os obriga a vender sua força de trabalho. Dessa maneira, forma-se o que se chama de ciclo vicioso, em que a “garantia” de um salário condiciona o trabalhador a não abandonar, mesmo que sazonalmente, a busca por trabalho, tornando-o dependente da mobilidade espacial do trabalho.

Assim sendo, a falta de trabalho é um dos grandes problemas que contribuem para que os trabalhadores, sem assistência econômica, aceitem condições nefastas, com salários abaixo do estabelecido e direitos afetados, além de jornadas de trabalho mais longas. “Em suma, o desemprego mantém uma relação inextricável com a acumulação flexível, galvanizando de forma assustadora os estoques de população excedente” (Becker, 1997, p. 324 *apud* Lima; Silva; Feitoza, 2018, p. 1109).

3 MIGRAÇÃO E TRABALHO ESCRAVO CONTEMPORÂNEO

A questão do trabalho escravo no Brasil em todo o tempo esteve associada a fluxos migratórios. Ainda que a finalidade desta seção não seja fornecer informações complexas relacionadas a história da escravidão no Brasil, é crucial tratar certos aspectos para compreender a “escravidão contemporânea” ou, como declara a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o “trabalho forçado ou obrigatório”, e como essa realidade tem afetado a saída desses trabalhadores no contexto atual.

É importante mencionar que a escravidão contemporânea não está exclusivamente relacionada à migração de trabalhadores, mas que uma de suas principais características envolve o uso de condições insalubres e degradantes às quais os indivíduos são expostos.

Como afirmam Lima, Silva e Feitoza (2018, p. 1114):

Compreende-se como trabalho escravo contemporâneo não somente o cerceamento da liberdade de deslocamento e sujeição do indivíduo à dívida imposta, como também, a existência de situações que atentem contra a dignidade da pessoa humana ou acentuem a precarização do trabalho, a exemplo de: trabalho degradante e jornada exaustiva.

“Nessa dinâmica de migrantes pobres, buscamos os elementos de vulnerabilidade para o trabalho escravo contemporâneo a partir das mudanças que o mercado de trabalho tem, sobretudo, no campo brasileiro” (Rodrigues, 2016, p.37). Nesse caso, o trabalho escravo contemporâneo indica que o desenvolvimento do sistema capitalista apresenta diferentes formas não se limitando a um único percurso, mas a caminhos distintos para alcançar o objetivo da acumulação. Isso ilustra a capacidade inerente ao sistema capitalista de se adequar e explorar diversas formas de trabalho, englobando até mesmo as mais degradantes, para elevar ao nível máximo seus lucros (Rodrigues, 2016). Assim, “[...] infere-se que o trabalho degradante é aquele realizado em condições subumanas de labor, ofensivas ao substrato mínimo dos Direitos Humanos: a dignidade da pessoa humana” (Miraglia, 2008, p. 149).

Desde o advento do período colonial, a mobilidade de trabalhadores, muitas vezes coagidos, caracteriza-se como uma das principais marcas da formação social brasileira. Historicamente, era por meio da escravidão de africanos e indígenas que, obrigatoriamente, saíam de seus locais de origem para serem submetidos a situações desumanas a fim de satisfazer as demandas do empreendimento colonizador.

“No regime escravocrata, a submissão do escravo ao seu senhor era legitimada pelas leis vigentes à época. O trabalhador escravizado era uma mercadoria passível, inclusive, de compra e venda nos grandes mercados e feiras” (Miraglia, 2008, p. 92). O desrespeito a dignidade humana possuía tamanha intensidade que o trabalhador escravizado era marginalizado, submetido apenas para o interesse econômico de seus proprietários.

Na contemporaneidade, contudo, a escravidão ocorre de forma ilegal e sigilosa, e sua existência confirma que o “fim da escravidão institucionalizada não quis dizer o fim da escravidão de fato, mas apenas uma nova forma de lidar com o fenômeno” (Rodrigues, 2016, p. 46). Mesmo com a abolição da escravidão em 1888 pela Lei Áurea, os métodos de exploração e abuso ainda persistem de diferentes maneiras. Em função disso, trabalhadores migrantes frequentemente se deslocam entre regiões ou até entre países periféricos, enfrentando a marginalização de seus trabalhos em diversos setores econômicos. Não são mais comercializados como mercadorias, mas vendem sua força de trabalho como uma mercadoria, requisito para sobreviverem.

Mas é no meio rural, na agricultura, que a escravidão contemporânea mais explora os trabalhadores, como afirma Miraglia (2008), principalmente nas lavouras de cana-de-açúcar e na colheita de café.

Para Silva *et al.* (2021, p. 02):

A produção sucroalcooleira revela-se uma estratégia rentável ao capital em países de economia periférica. No Brasil, a concentração de riquezas no setor é centrada na superexploração dos trabalhadores, mantendo o histórico de trabalho degradante, uma estrutura agrária latifundiária e de monocultura e perpetuando reflexos da escravidão do período colonial.

Para os autores, a acumulação de riquezas encontrada no setor sucroalcooleiro no Brasil é direcionada principalmente pela superexploração de trabalhadores que se encontram propensos à exploração do trabalho. E é justamente por ter esse setor sucroalcooleiro como relevante economicamente que o país é considerado periférico.

Em vista disso, os trabalhadores que vivem em situação de vulnerabilidade não se limitam a buscar trabalho nesse setor apenas devido às ameaças do desemprego, mas também pela necessidade de assegurar sua subsistência. Sob essa perspectiva, informações do Ministério do Trabalho e Emprego (2022), no município de João Pinheiro, em Minas Gerais, denunciam a realidade de 285 trabalhadores resgatados de situações análogas à escravidão. O setor sucroalcooleiro restringe seus direitos legais e ainda impõe a sujeição desses indivíduos a um quadro de falta de segurança e proteção à saúde.

O setor cafeeiro apresenta situações similares às do setor de cana-de-açúcar, com registros de vítimas da escravidão. Dados divulgados pelo G1 Espírito Santo (2023) informam que 13 trabalhadores foram resgatados no estado do Espírito Santo, sendo identificados, entre eles, dois jovens menores de idade. O fato de haver menores entre os trabalhadores resgatados intensifica a gravidade da situação, apontando que, para além da exploração de adultos, ocorre também a violação dos direitos de crianças e adolescentes, consolidando um ciclo previamente conhecido.

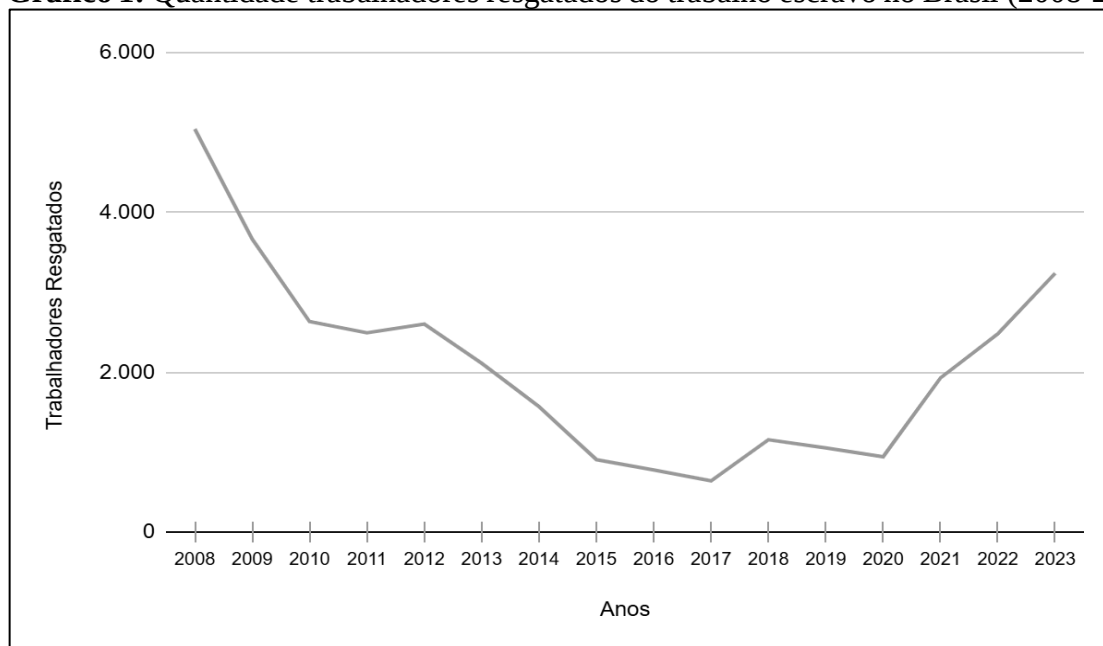
Outro caso ocorreu recentemente no estado da Bahia, na zona rural de Ituaçu, onde trabalhadores estavam sendo mantidos em situações degradantes de trabalho e na informalidade (MTE, 2024).

As informações fornecidas pelo MTE (2024), por meio da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), revelam que 3.190 trabalhadores foram libertados de condições semelhantes à escravidão no Brasil. A maior parte, cerca de 85%, localiza-se no setor rural, especificamente na produção cafeeira.

Miraglia (2008), por sua vez, complementa que, no Brasil, existem dois tipos de trabalho forçado: a “servidão por dívidas”, justificada pela autora como a situação em que o trabalhador é oprimido pelo patrão por estar em suposto débito, sendo obrigado a vender sua força de trabalho a fim de quitar sua dívida; e o trabalho intermediado por “gatos”, que atuam como responsáveis pela contratação de trabalhadores, geralmente oriundos de regiões com baixo índice de desenvolvimento, onde há grande número de trabalhadores redundantes devido à escassez de emprego.

Os dados divulgados pelo Observatório da Erradicação do Trabalho Escravo e do Tráfico de Pessoas, mantido pelo Ministério Público do Trabalho (2023), mostram que, entre os anos de 2008 e 2023, o Brasil apresentou uma retração no número de trabalhadores resgatados em condições análogas à escravidão. Esses números sofreram uma redução de 1.807 trabalhadores em um intervalo de 15 anos, como se verifica no Gráfico 01.

Gráfico 1: Quantidade trabalhadores resgatados do trabalho escravo no Brasil (2008-2023)



Fonte: MPT, 2023. Organização: Autora, 2024

Entretanto, essa diminuição estendeu-se até o ano de 2020, mantendo uma dinâmica descendente e de relativa oscilação entre os anos precedentes, mais precisamente entre 2010 e 2020. Posteriormente, em 2021, o número de vítimas da escravidão contemporânea voltou a crescer, sem indícios de redução, agravando ainda mais a situação dos trabalhadores.

Deve-se frisar que essa redução pode estar relacionada, a princípio, à Reforma Trabalhista, adotada em 2017, durante o governo de Michel Temer (Lei nº 13.467/2017), que assumiu a presidência no ano anterior em decorrência do trâmite do golpe institucional contra Dilma

Rousseff. Nesse sentido, a reforma foi justificada pelo governo federal como uma medida supostamente necessária para estimular a economia da nação e criar mais oportunidades de emprego. No entanto, essa mudança representou um ataque às leis trabalhistas e violou os direitos dos trabalhadores. O então presidente Michel Temer foi duramente criticado por sancionar a mencionada reforma trabalhista, uma vez que esta desestruturou a proteção ao trabalho, aumentando as dificuldades e a jornada laboral, além de permitir que os empregadores impusessem regimes de contrato por prazo determinado e curto, em vez da concessão de empregos mais duradouros (Castro, 2024).

Essa realidade se agravou durante o governo de Jair Messias Bolsonaro, eleito em 2018. O presidente extinguiu o MTE, um dos órgãos responsáveis pela fiscalização das condições trabalhistas, por meio da Medida Provisória 870/2019. Assim, o MTE foi unificado com o Ministério da Economia, resultando na redução da atuação do Ministério do Trabalho, sobretudo na fiscalização das atividades laborais, o que contribuiu para o aumento do número de trabalhadores em condições semelhantes à escravidão (Correia, 2023).

Alagoas é um dos estados em que ocorre a exploração de trabalhadores por meio de formas análogas à escravidão. Entre os anos de 1995 e 2023, foram encontrados 63.516 trabalhadores no Brasil submetidos à escravidão contemporânea em território nacional, sendo que 74 dessas vítimas estavam laborando em Alagoas no momento do flagrante (MPT, 2023).

Dentro desse panorama, foi elaborada uma tabela na qual é possível identificar o ranking dos 15 estados com maior número de trabalhadores residentes resgatados no Brasil, segundo dados do MPT (2023).

Tabela 1: Estados com maior número de trabalhadores resgatados do trabalho escravo no Brasil de acordo com local de residência

Estados	Número de trabalhadores resgatados do trabalho escravo (2002-2024)
Maranhão	8.002
Pará	6.065
Minas Gerais	5.676
Bahia	4.583
Piauí	2.669
São Paulo	2.561
Mato Grosso do Sul	2.500
Tocantins	2.325
Goiás	2.194
Pernambuco	1.929
Mato Grosso	1.912

Alagoas	1.460
Paraná	1.189
Ceará	1.153
Rio de Janeiro	788

Fonte: MPT, 2023. Organização: Autora, 2025.

A Tabela 01 apresenta a gravidade do trabalho em condições análogas à de escravo no Brasil contemporâneo. A princípio, evidencia unidades da federação com índices altamente elevados de trabalhadores residentes que foram vítimas da exploração laboral. Isso não significa que a quantidade de trabalhadores resgatados tenha sido necessariamente explorada nesses estados; entretanto, considera-se o estado de residência dessas vítimas, ou seja, essas localidades são as moradias dos trabalhadores antes mesmo de serem alienados e “exportados” para outras regiões em busca de trabalho.

O estado do Maranhão lidera o ranking com aproximadamente 8.000 trabalhadores residentes, seguido pelos estados do Pará (6.065) e de Minas Gerais (5.676). O Pará, possivelmente, devido à ampla expansão da fronteira do agronegócio e à extração de recursos naturais, como o garimpo e a extração ilegal de madeira, apresenta altos números de trabalhadores em condições análogas à escravidão.

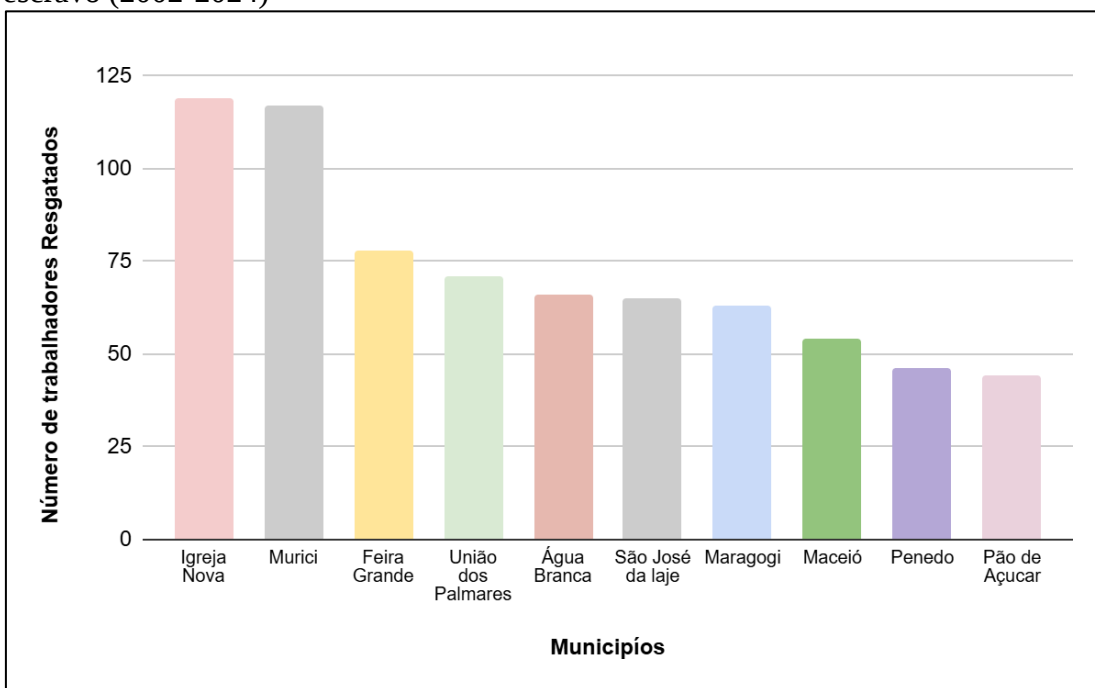
Os estados das regiões Norte e Nordeste apresentam uma área de vulnerabilidade econômica. Dentro dessa perspectiva, podemos analisar que os locais de residência são fatores que influenciam significativamente a concentração de trabalhadores vítimas, subordinados a migrar para outras localidades. Dessa forma, na área do MATOPIBA, integrado pelos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia, destaca-se o avanço do agronegócio, uma atividade que se instalou e que vem, progressivamente, fazendo dessas unidades da federação locais de muitos flagrantes de trabalho escravo.

Na região Centro-Oeste, Mato Grosso, ocupando o 7º lugar, e Mato Grosso do Sul, em 11º, também apresentam forte influência do agronegócio, principalmente pela produção extensiva do monocultivo da cana-de-açúcar, da soja e do eucalipto, que assolam áreas indígenas e quilombolas.

Alagoas configura-se na 12ª colocação no ranking. O estado destaca-se por estar associado à produção de monocultura da cana-de-açúcar, uma atividade tradicional trazida pelos colonizadores desde a época em que Alagoas pertencia ao estado de Pernambuco. Atualmente, a cana-de-açúcar ainda tem forte presença na região e, apesar de gerar determinados lucros para a localidade, tornou-se também uma grande influência na reprodução de trabalhadores em condições análogas à escravidão (Alagoas, 2017). Alagoas acaba se

tornando um grande exportador de trabalhadores redundantes para outras regiões, principalmente para o agronegócio, o trabalho doméstico e a construção civil.

Gráfico 2: Municípios do estado de Alagoas com mais residentes resgatados do trabalho escravo (2002-2024)



Fonte: MPT, 2023. Organização: Autora, 2025.

O Gráfico 02 expressa os 10 municípios do estado de Alagoas onde residem a maior quantidade de vítimas de trabalho escravo. Se observarmos o gráfico, podemos identificar que o município de Igreja Nova lidera a posição, com aproximadamente 125 resgatados. Na sequência, aparecem Murici (117), Feira Grande (78) e União dos Palmares, com 71 trabalhadores residentes resgatados.

Os municípios de Água Branca (66) e São José da Laje (65) também possuem números significativos. Logo, Maragogi registra 63 vítimas, ultrapassando Maceió, que contabiliza 54 trabalhadores resgatados. Cabe ressaltar que, apesar de Maceió ser uma cidade relativamente grande em termos demográficos, se comparada às demais regiões, o número de resgatados é considerável. Em seguida, aparecem Penedo com 46 e Pão de Açúcar com 44 resgatados do trabalho escravo.

Embora Pariconha, município em que está situada a aldeia Jeripankó, não figure entre os 10 municípios com maior número de resgatados, cabe mencionar que apresenta um total de 22 vítimas resgatadas do trabalho escravo, correspondendo a 0,22% do total. Ainda, convém

destacar que, como cerca de 56,12% da população de Pariconha é indígena, é provável que haja indígenas entre as vítimas do trabalho escravo.

A Mesorregião do Sertão de Alagoas é um perímetro caracterizado por desigualdades sociais, assimetria na distribuição de terras e empregos escassos e precários. Esses fatores promovem um contexto em que muitos trabalhadores se veem na condição de abandonar sua residência e, não raramente, sua família, em busca de trabalho em outras regiões. A ausência de oportunidades, acompanhada da carência de serviços básicos, torna o sertão alagoano “um lócus destacado de produção e exportação de redundantes para o exercício laboral em condições escravas algures” (Lima; Silva; Feitoza, 2018, p. 1118).

Assim, fica explícito que, mesmo após a abolição da escravidão, em 1888, pela Lei Áurea, as condições escravocratas ainda não foram absolutamente eliminadas. O modo de produção capitalista se vale da mais ferrenha precarização do trabalho, violando, sem pudor, a débil legislação vigente.

4 OS IMPACTOS DA MIGRAÇÃO NA LUTA PELO TERRITÓRIO DO POVO JERIPANKÓ

O povo Jeripankó é formado a partir dos Pankararu, no município de Brejo dos Padres, em Pernambuco. Os primeiros indígenas a chegarem à região de Alagoas foram os protagonistas José Carapina e sua esposa Izabel, em 1893 (Rodrigues; Peixoto, 2018).

Vítimas da expropriação e da violência durante a Lei de Terras de 1850, os povos indígenas fugiram para a região alagoana em busca de amparo e sobrevivência (Mendonça; Peixoto, 2019).

Segundo relatos da comunidade, Zé Carapina e Izabel se refugiaram primeiro numa fazenda que ficava na Caatinga a norte da comunidade atual, depois migraram para os pés das serra do Pajeú e do Simão próximo a uma fonte de água salobra usada para dar de beber aos animais dos fazendeiros, onde mais tarde trabalharam como cuidadores de animais em troca de abrigo e de um local para plantar o básico para sobreviver (Santos, 2015, p. 14).

Como mencionado por Santos (2015), observa-se que a mobilidade entre os indígenas Jeripankó não é um evento recente. Conforme os registros históricos, eles foram coagidos a migrar do território de origem para essa região em busca de novos requisitos para a sobrevivência.

Após a formação do território Jeripankó, as terras onde seu José Carapina vivia passaram a ser de sua posse. No entanto, dos 1.110 hectares comprados, os indígenas passaram a usufruir de apenas 215 hectares, devido aos conflitos e à grilagem praticada por posseiros

(Santos, 2015). A luta pelas demais partes do território tem sido permanente, pois os indígenas possuem uma forte ligação com a terra, que vai além da subsistência. Ela representa a força cultural necessária para a continuidade das tradições e da identidade desse povo.

Atualmente, a comunidade Jeripankó registra aproximadamente 300 famílias indígenas. Essas famílias estão distribuídas em oito comunidades: Ouricuri (aldeia principal), Figueiredo, Tabuleiro, Poço da Areia, Serra do Engenho, Araticum, Caraibeiras e Capim.

Para Santos (2015), com o crescimento populacional das famílias indígenas Jeripankó e a diminuição das terras, a busca por trabalho fora do território torna-se ainda mais frequente. Esse cenário se intensifica principalmente quando há uma procura direcionada a melhorias nas condições de vida desses indígenas. No entanto, com a falta de terras e trabalho no espaço territorial, essa circunstância passa a ser inevitável.

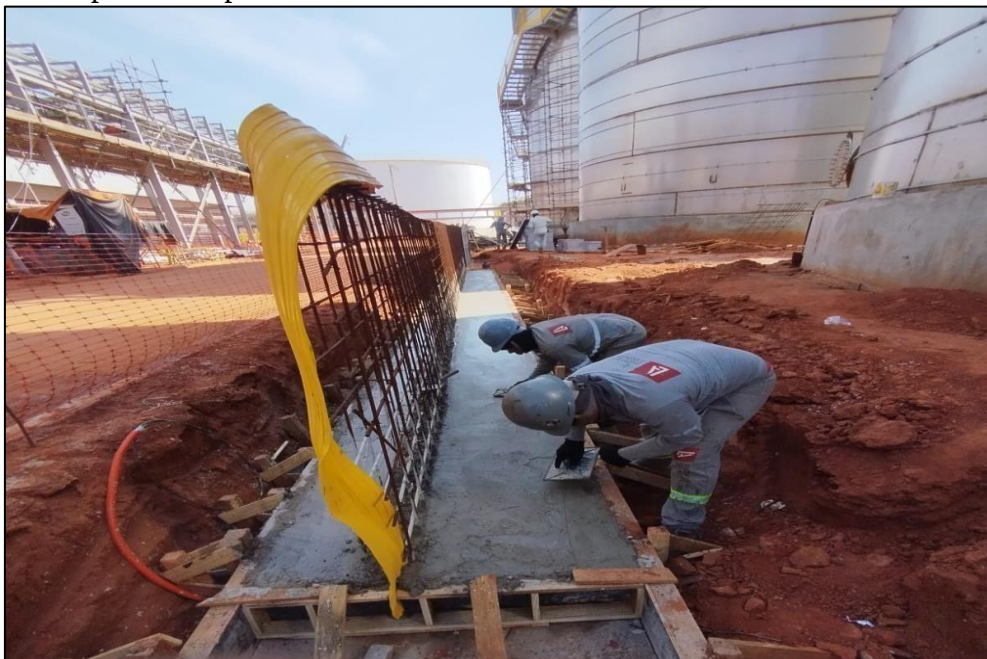
Como reflexo dessas adversidades, o autor ainda conclui:

A falta da terra criou outra condição desfavorável para o grupo e obrigou-o a buscar meio de sobrevivência nos centros urbanos, como empregos domésticos, carpintaria, trabalhos braçais, moradores de fazendas, corte de cana na região sul do estado etc. O crescimento populacional não corresponde ao território, antes era apenas um problema de espaço físico, agora todas as aldeias precisam de condições para garantir a sobrevivência das pessoas e evitar que em decorrência disso algumas aldeias sejam extintas (fato que já aconteceu) (Santos, 2015, p. 38).

A desvalorização e a marginalização impostas ao trabalhador migrante pelo capitalismo também impactam a vida do povo indígena Jeripankó no Alto Sertão de Alagoas, que se vê explorado devido à sua situação de vulnerabilidade.

Na Imagem 1, verificam-se trabalhadores do povo indígena Jeripankó realizando atividades em um empreendimento da construção civil, localizado no município de Valparaíso, estado de São Paulo, no ano de 2024, para a edificação de indústrias voltadas à produção de etanol.

Imagem 1: Trabalhadores Indígenas Jeripankó realizando funções na construção civil no município de Valparaíso/SP



Fonte: Foto cedida por Lima, 2024. Organização: Autora, 2024.

Para Perpétua (2013, p. 62), o “fenômeno da mobilidade, em sua dimensão espacial, sempre constituiu parte importante e absolutamente necessária da vida humana”, seja para obter recursos, partilhar experiências ou buscar melhores condições de vida. Entretanto, devido às transformações ocorridas em decorrência do capitalismo, novos métodos foram adotados para que o sistema econômico pudesse manter sua funcionalidade.

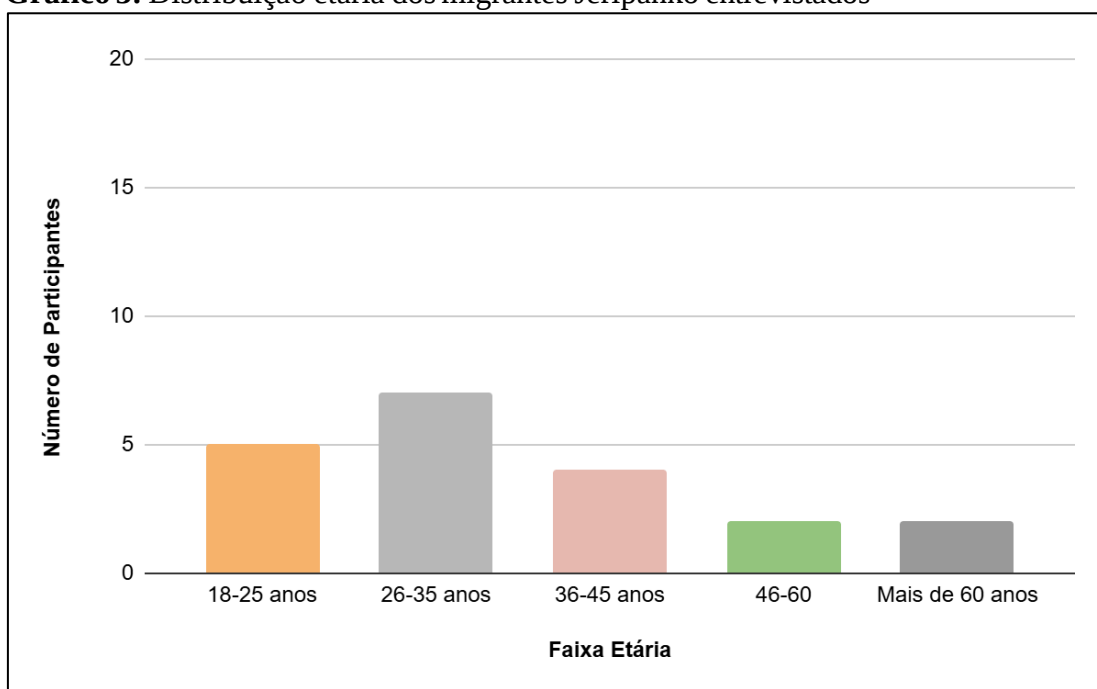
Com isso, o sistema capitalista passou a manipular trabalhadores de classe periférica, para gozar da sua força laboral. Cabe ressaltar, que no processo capitalista o fluxo migratório contribui como princípio basilar para a reprodução do capital.

Nessa perspectiva, o conceito de mobilidade do trabalho já não se limita à “liberdade positiva”, como aborda Gaudemar (1977), em que o trabalhador dispõe voluntariamente de sua força laboral, mas sim ao exercício da exploração de massas supérfluas que consolidam a classe vulnerável. Ou seja, trabalhadores que, por não dispor de uma condição econômica oportuna, tornam-se vítimas da marginalização e são forçados a se deslocar para regiões distintas à procura de empregos.

Como já visto anteriormente, para Marx (2004), a interação do trabalho na relação entre a ação humana e a natureza é de tamanha importância para transformar o mundo em que se vive. Todavia, no capitalismo, essa mutualidade acaba apresentando um outro sentido, ou seja, a divisão social do trabalho passa a impor limites no trabalhador, privando-o de ser um participante ativo na sociedade, convertendo-o a uma mera mercadoria.

As informações levantadas nas entrevistas realizadas junto aos indígenas Jeripankó confirmam essa reflexão acerca da transformação do indivíduo em força de trabalho apta a ser explorada pelo modo de produção capitalista. Constatou-se que os grupos de trabalhadores migrantes são formados por jovens e adultos, homens e mulheres entre 18 e 60 anos de idade, que buscam ganhar a vida fora do espaço territorial como única fonte de renda para sobreviver, encarando desafios que vão além da precariedade.

Gráfico 3: Distribuição etária dos migrantes Jeripankó entrevistados



Fonte: Trabalho de campo, 2024. Organização: Autora, 2024.

O Gráfico 03 apresenta a faixa etária dos trabalhadores indígenas do povo Jeripankó que migram ou já praticaram a migração. Nota-se que a faixa etária com maior quantidade de migrantes é de 26 a 35 anos, enquanto a faixa etária de 18 a 25 anos ocupa a segunda posição. Na terceira posição, aparece o grupo entre 36 e 45 anos.

A partir do grupo etário de 46 a mais de 60 anos, há um contingente menor entre os trabalhadores entrevistados. Possivelmente, a idade mais avançada é vista como um empecilho tanto para a migração quanto para a contratação, considerando as possíveis limitações físicas para as atividades laborais, o que os torna menos relevantes para o sistema capitalista. Em virtude do envelhecimento, o trabalhador é descartado e substituído no meio industrial.

Apesar de a população indígena Jeripankó fazer uso das terras agrícolas disponíveis em seu território, a agricultura já não garante total subsistência a essas famílias, da mesma forma que as terras disponíveis já não são suficientes. Todos os entrevistados afirmaram ser

agricultores, mas 35% revelaram que dividem as terras com familiares, sejam eles pais ou parentes próximos, o que vai ao encontro do que expôs Feitoza (2018, p. 58):

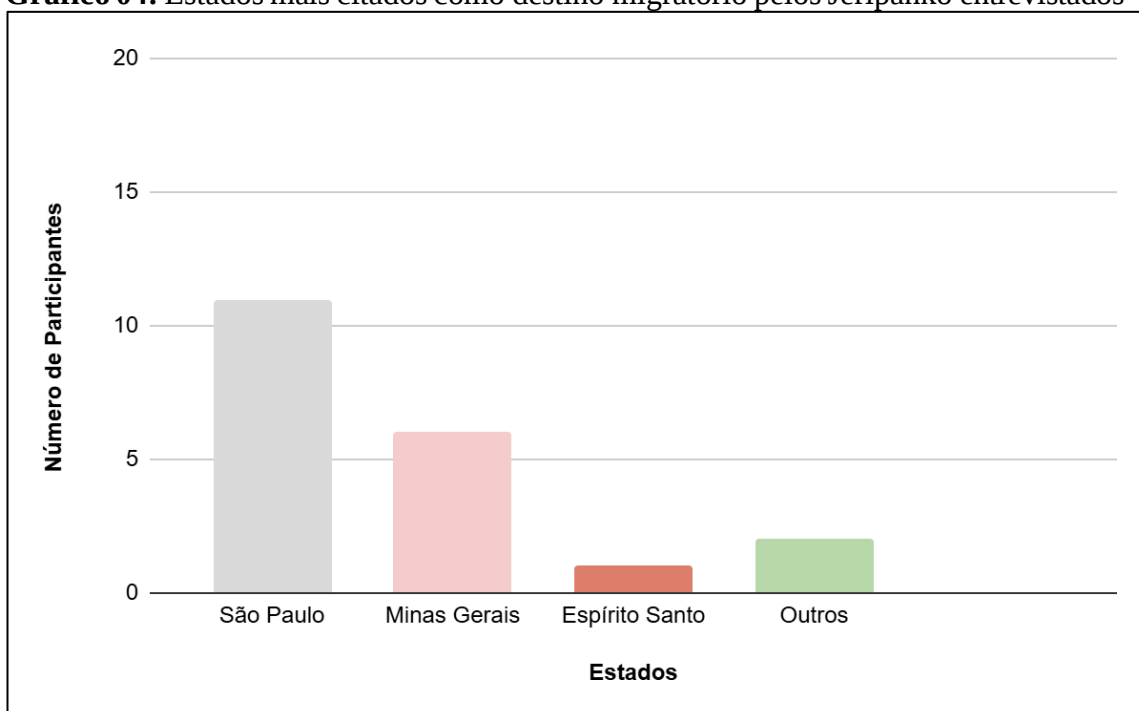
[...] muitos indígenas não possuem um pedaço de terra para trabalharem, o que dificulta ainda mais as condições de vida. O fato de muitos não possuírem terra na aldeia é decorrente do crescimento da comunidade, que ao longo das décadas aumentou de forma bastante significativa o seu tamanho, assim como, o contingente de habitantes.

Com relação ao uso conjunto das terras na Mesorregião do Sertão de Alagoas, trata-se de uma prática muito comum entre os trabalhadores. Os meeiros, como são conhecidos, trabalham em terras de outros proprietários e repartem os rendimentos com o dono da terra. Essa atividade laboral respalda-se na continuidade das práticas herdadas de gerações passadas pelos trabalhadores rurais com maior experiência na comunidade.

Outra determinação que contribui para a mobilidade espacial entre os indígenas Jeripankó é, além das limitações fundiárias, a indisposição dos jovens para trabalhar na roça, uma atividade extenuante. Em função disso, o capitalismo se aproveita dessa situação como estratégia para impulsionar a rejeição à vida no campo por parte desses jovens, levando-os a migrar para outras regiões em busca de melhores rendimentos e alienando-os para que vendam sua força de trabalho em atividades predominantemente precarizadas.

Nas entrevistas, foi possível identificar os destinos mais frequentes dos indígenas migrantes do povo Jeripankó.

Gráfico 04: Estados mais citados como destino migratório pelos Jeripankó entrevistados



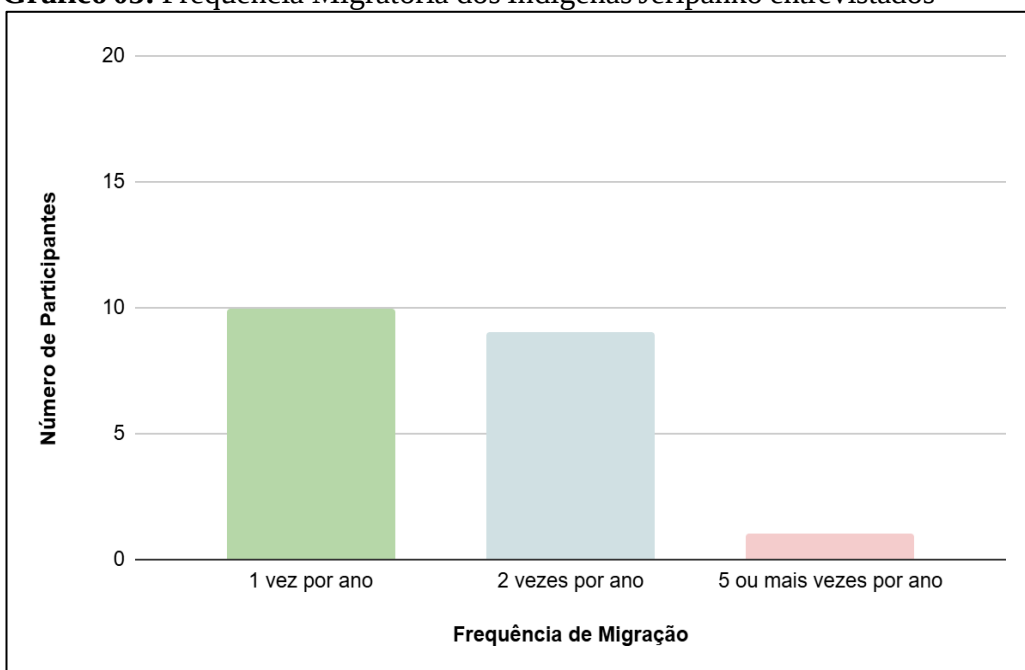
Fonte: Trabalho de Campo, 2024. Organização: Autora, 2024.

No Gráfico 04, verifica-se que São Paulo é o estado com a maior quantidade de destinos, correspondendo a pouco mais de 50% do total. Esse fato está relacionado à complexidade de sua economia em comparação com o estado de Alagoas e a região adjacente. Durante as entrevistas, o entrevistado 4 relatou que morou no estado de São Paulo durante oito anos e que sua permanência lá se deu exclusivamente pelo valor salarial, pois ganhava mais trabalhando como empregado CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) do que realizando trabalhos rurais nas terras das famílias do povo Jeripankó. Nesse sentido, o deslocamento desses trabalhadores, conforme demonstrado no gráfico posterior, resulta em uma saída sazonal.

Ainda sobre o Gráfico 04, o estado de Minas Gerais, equivalente a 30% dos destinos, atraiu um contingente menor que São Paulo, mas superou significativamente o terceiro estado mencionado, Espírito Santo, que corresponde a apenas 10% dos destinos citados. Alagoas foi uma das opções da pesquisa, mas não houve registro de nenhum migrante que tenha permanecido no estado. Tal fato causou surpresa, visto que Alagoas teve (e ainda tem) forte influência na comunidade por empregar força de trabalho indígena nos monocultivos do agronegócio de sua Mesorregião Leste, especialmente na cultura da cana-de-açúcar.

Nesse contexto, foi elaborado um gráfico que revela a frequência migratória dos indígenas Jeripankó entrevistados.

Gráfico 05: Frequência Migratória dos Indígenas Jeripankó entrevistados



Fonte: Trabalho de Campo, 2024. Organização, Autora, 2024.

O Gráfico 05 evidencia que parte dos trabalhadores realiza a mobilidade espacial de trabalho periodicamente. Dos 20 participantes indígenas, 10 informaram ter realizado essa circulação uma vez por ano, enquanto 9 relataram viajar duas vezes por ano. Apenas 1 trabalhador alegou ter migrado cinco vezes por ano. Considerando essa informação específica, faz-se necessário salientar que se trata de um ex-migrante com mais de 60 anos, o que pode indicar um possível equívoco na resposta durante a entrevista.

Com base nos dados e informações ora expostos, afirma-se que o processo migratório torna a convivência do povo Jeripankó na comunidade desafiadora, além dos outros fatores já mencionados anteriormente. Em uma pergunta feita a um dos líderes da aldeia, sobre como a migração afeta a comunidade, ele explicou que “tanto a comunidade quanto a pessoa, porque tem rituais, e quando você sai da comunidade você deixa suas obrigações para cuidar das coisas” (Líder 01, 2024).

Os rituais para o povo Jeripankó são elementos sagrados, vinculados a uma divindade espiritual denominada Encantados², que fortalece tanto o indígena quanto a aldeia. Na visão de Peixoto (2018, p. 111), essas manifestações estão relacionadas às:

práticas religiosas ou místicas, criadas em torno da ideia de se estabelecer uma relação entre humanos e Encantados, a partir do cumprimento de regras, doutrinas, deveres e obrigações recíprocas para assegurar a harmonia do grupo e a transmissão dos saberes ao longo das gerações.

Compreende-se, então, que a mobilidade dos indígenas Jeripankó influencia não apenas um indivíduo, mas principalmente a comunidade como um todo. A ausência desse grupo impacta o funcionamento das atividades tradicionais, que dependem da participação coletiva. Quando a necessidade os obriga a se deslocarem, como nesse caso, os rituais acabam se tornando mais difíceis de serem praticados.

Outro depoimento dado pela liderança reforça a problemática da ausência para a cultura de seu povo:

Mesmo eles viajando, eles levam cachimbo. Eles vão ter acesso ao fumo. E o banho corporal? Como é que eles vão fazer fora do... quando eles estão lá fora. Então isso tem um impacto muito grande quando você deixa a sua aldeia para deixar o seu lugar, para ir trabalhar fora, porque aí eles ficam presos nessas coisas. Porque eles podem até levar a erva medicinal para o banho, mas aí não tem como eles usarem porque é uma coisa que tem que usar na comunidade...Eles... eles podem usar cachimbo, eles podem usar seu fumo,

² Segundo Peixoto (2018) os encantados são seres cosmológicos que transcenderam a vida na terra e passaram a ser encantos venerados pelos povos tradicionais indígenas do Nordeste, em particular Jeripankó. Os encantados, no entanto, não passaram pela morte física, mas se encantaram, e hoje são cultuados como protetores, curandeiros e guardiões.

eles podem cantar o seu ritual no lugar reservado (Líder 02, 2024).

Os desafios causados pela migração acentuam a realidade frequente desse povo. Os únicos ensejos que os aproximam de sua autenticidade quando migram para outras regiões, como mencionado pelo entrevistado 2 e por pouco mais de 50% dos entrevistados, são a utilização do cachimbo, o uso do fumo e, em raras ocasiões, o banho de ervas medicinais. A utilização desses elementos carrega uma imensidão de significados e simbolismos para o povo Jeripankó, sendo empregada como estratégia para solidificar suas raízes com a terra e com a cultura, enquanto vivem afastados de suas crenças.

Ademais, quando impossibilitados de praticar o uso das ervas medicinais ou até mesmo de realizar seus próprios rituais fora do território, o povo Jeripankó acaba perdendo a conexão com seus naturais, os quais idealizam como forças espirituais ou Encantados, e, nesse contexto, também se enfraquecem espiritualmente. Essa condição evidencia o quão essencial é a comunicação desse povo com seus ancestrais e, inevitavelmente, a percepção da coletividade dentro de seu território.

A busca exaustiva por melhorias fora das terras indígenas também acaba acarretando consequências indesejadas na luta pelo território. Terras estas que, como mencionado por Santos (2015), foram adquiridas pelo Sr. José Carapina durante a fundação da aldeia, com aproximadamente 1.110 hectares, mas que desde então foram invadidas por posseiros, que permanecem até os dias de hoje.

Ainda sobre a questão do território, vale salientar que grande parte das ervas medicinais, assim como todos os elementos necessários para as práticas culturais da comunidade, estão situadas dentro das terras ocupadas por posseiros. Dessa forma, a comunidade fica impossibilitada de realizar seus rituais de maneira harmônica, pois corre o risco de violência caso adentre as terras em litígio sem autorização. A demarcação de terras, nesse caso, seria relevante principalmente porque garantiria aos indígenas Jeripankó o direito de manter sua cultura, proteger suas produções agrícolas, bem como reafirmar o acesso aos elementos naturais de que necessitam.

Isso porque a demarcação é um direito constitucional registrado no Art. 231 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que garante aos indígenas o direito e o reconhecimento de suas terras:

IX - garantir aos índios e comunidades indígenas, nos termos da Constituição Federal, a posse permanente das terras tradicionalmente ocupadas em 5 de outubro de 1988, reconhecendo-lhes o direito ao usufruto exclusivo das riquezas naturais e de todas as utilidades naquelas terras existentes.

Ademais, o pleno domínio sobre suas terras poderá incidir na diminuição das saídas de jovens e adultos que fazem esse movimento em busca de melhorias por falta de alternativas dentro da comunidade, como afirma o entrevistado 03.

O território demarcado é a garantia da subsistência de vida Jiripankó, bem como da manutenção da cultura e identidade desse povo, considerando toda suas cosmologias, os usos dos recursos naturais como; plantas medicinais e locais sagrados na mata principalmente o caroá, planta ameaçada por está fora do alcance dos indígenas e concentrada a sua maior parte em terras de posseiros. A terra e o território em posse de nós são crucial para o desenvolvimento social, cultural, econômico e sustentável entre os Jiripankó (Entrevistado 03, 2024).

Registra-se que 95% dos entrevistados afirmaram que a saída da comunidade para outras regiões resulta dos desafios enfrentados dentro da própria comunidade. Na entrevista concedida por um membro da liderança, este expõe que a mobilidade não é culpa propriamente dos jovens que adotam essa dinâmica, mas sim dos governantes, da própria comunidade e, até mesmo, das lideranças, que não acolhem os indígenas e preferem oferecer posições a pessoas brancas em setores que deveriam ser destinados aos membros da comunidade.

E reitera:

E aí é o que está acontecendo, oportunidade vem para as aldeias e aí os de fora tomam conta, os brancos tomam conta porque aqui em José Carapina³ ainda tem quantos brancos? quantos professores brancos que nós temos aqui dentro da escola, dentro do polo? Quantos funcionários que não são indígenas, que trabalham dentro do polo, que é coisa que tem que ser com os indígenas? Aí é onde a gente vê (Líder 02, 2024).

Dessa forma, as críticas relacionadas às políticas públicas evidenciam a exclusão frequentemente sofrida por esse povo, demonstrando que os indígenas não têm acesso a melhorias de vida nem mesmo em seu próprio território.

A migração não está associada apenas a uma situação atual. Como mencionado nos parágrafos anteriores, os desafios vêm persistindo desde as perseguições ocorridas em 1850. Desde então, nas terras alagoanas, os indígenas passaram a vender sua força de trabalho para complementar a renda, pois já é sabido que o povo Jeripankó sobrevivia da agropecuária, da criação de animais e da agricultura. No entanto, com o avanço do capitalismo, a agropecuária deixou de ser a principal fonte de subsistência desse povo, levando jovens e adultos a enfrentarem as marginalizações impostas pelo capital na tentativa de buscar melhores condições de vida em outras partes do país.

Essa situação acaba sujeitando o trabalhador migrante ao processo de desterritorialização, que aflije principalmente a cultura e a permanência do povo Jeripankó.

³ Trata-se da escola estadual José Carapina, que homenageia uma de suas principais lideranças.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Embora a mobilidade espacial do trabalho seja um fenômeno importante, é sabido que essa movimentação traz consigo algumas consequências. Destacamos isso, em um primeiro momento, em face das transformações ocorridas ainda na Inglaterra, quando a passagem do feudalismo para o capitalismo repercutiu decisivamente na sociedade. O processo denominado por Karl Marx de "acumulação primitiva" resultou no confisco de propriedades camponesas e levou à desterritorialização de muitos camponeses.

No Brasil, essas transformações afetaram principalmente a vida de negros e indígenas, que foram vítimas da expropriação e da exploração escravocrata. Contudo, a migração tornou-se uma alternativa de sobrevivência para esses povos diante dos desafios que o sistema capitalista impõe ao trabalhador no mundo contemporâneo.

Nesse contexto, o capitalismo passa a dominar a classe trabalhadora, e a liberdade de escolher o trabalho torna-se limitada. Assim, o modo de produção capitalista adota estratégias para que esses trabalhadores vendam sua força laboral. Essa prática acaba galvanizando o processo de escravidão contemporânea, levando os trabalhadores que migram sazonalmente ou de modo permanente a se tornarem reféns das condições degradantes, submetidos a uma vida marginalizada. Nessa posição, o trabalhador torna-se refém do sistema capitalista, no qual a exploração do trabalho é a regra para gerar mais-valor e contribuir para a reprodução do capital.

É fundamental ressaltar que os trabalhadores são oprimidos e forçados a aceitar essas condições, pois não enxergam outra alternativa para sobreviver.

As informações coletadas durante as entrevistas evidenciaram que a mobilidade espacial dos trabalhadores indígenas é frequente e ocorre principalmente entre jovens e adultos que procuram melhores condições de vida longe do contexto comunitário. Ficou evidente, ainda, que a migração dos Jeripankó contribui para o enfraquecimento do trabalho dentro do território, em específico das práticas agrícolas tradicionais, que estão presentes desde tempos imemoriais.

Durante a investigação, foi possível compreender como a falta de terras acaba sendo um fator determinante para a saída dos indígenas Jeripankó. A demarcação do território, como visto no levantamento de dados, é importante não apenas para assegurar a preservação da cultura, mas também para garantir a continuidade e a subsistência da comunidade indígena. Com o território demarcado, o povo Jeripankó conseguirá manter preservada a agricultura tradicional e criar as condições para a reprodução dos indivíduos no interior do próprio território.

Os desafios enfrentados pelos trabalhadores não se limitam apenas a isso. Observa-se que a necessidade de migrar também influencia na fragmentação da vida social e cultural. Apesar das adversidades tornarem a vida desses indígenas mais complexa, existem elementos materiais e imateriais que os mantêm conectados ao seu território. Estrategicamente, os indígenas migrantes do povo Jeripankó procuram manter viva a essência do pertencimento mesmo fora do território, fazendo uso de elementos fundamentais de sua condição indígena, como cachimbos, fumos e cânticos. Dessa forma, os trabalhadores se fortalecem e se conectam com sua comunidade.

Embora os dados tenham trazido caminhos importantes e fundamentais para esta pesquisa, alcançando o objetivo geral, registra-se que a investigação não conseguiu captar os possíveis impactos do deslocamento espacial indígena sobre as famílias, uma vez que essa informação sequer apareceu nas respostas dos entrevistados. Não obstante a ausência de apreciação dessa dimensão, considera-se que a migração inevitavelmente influencia a dinâmica familiar, causando fragmentação e perda de coesão, já que muitos momentos deixam de ser vividos. Ou seja, trabalhadores, sejam eles pais, irmãos ou filhos, acabam perdendo o vínculo afetivo com suas famílias.

Portanto, conclui-se que a mobilidade espacial dos trabalhadores indígenas Jeripankó está intimamente ligada à necessidade de melhorar as condições de vida, devido à falta de terras e oportunidades de emprego na comunidade. Os dados obtidos por meio da pesquisa de campo afirmam que a convivência do povo Jeripankó torna-se desafiadora e expõem a urgência da demarcação do território, a fim de assegurar a preservação da cultura e a permanência desses trabalhadores entre seus pares.

REFERÊNCIAS

ALAGOAS. Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio. **Diversificação Produtiva como Alternativa para a área Canavieira de Alagoas**. Maceió: SEPLAG, 2017.

ANTUNES, R.L.C. **Os sentidos do trabalho**: ensaio sobre a afirmação e negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 2009.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943**. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho. Diário Oficial da União: seção 1, Rio de Janeiro, RJ, 9 ago. 1943. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del5452.htm. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 21 dez. 1973. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l6001.htm. Acesso em: 28 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portal da Inspeção do Trabalho – Radar SIT**. Disponível em: <https://sit.trabalho.gov.br/radar/>. Acesso em: 13 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego- **OIT**, 2014. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/Msg_int/2023/msg173-maio2023.htm. Acesso em: 12 ago. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **MTE resgata 11 trabalhadores de condições análogas à escravidão na colheita de café no sudoeste da Bahia**, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2024/Julho/mte-resgata-11-trabalhadores-de-condicoes-analogas-a-escravidao-na-colheita-de-cafe-no-sudoeste-da-bahia-1>. Acesso em: 19 out. 2024.

BRASIL. Ministério Público do Trabalho. **Portal do Ministério Público do Trabalho**. 2023. Disponível em: <https://smartlabbr.org/trabalhoescravo/localidade/0?dimensao=prevalencia>. Acesso em: 12 nov. 2024.

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Auditores fiscais do trabalho resgatam 285 trabalhadores em MG**. [Brasília]: Ministério do Trabalho e Emprego, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/noticias-e-conteudo/2022/fevereiro/auditores-fiscais-do-trabalho-resgatam-285-trabalhadores-em-mg>. Acesso em: 13 de ago. 2024.

CASTRO, J. C. S. **A reforma trabalhista e seus reflexos nas relações de trabalho**. Jusbrasil, 2024. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/a-reforma-trabalhista-e-seus-reflexos-nas-relacoes-de-trabalho/2145020133>. Acesso em: 12 nov. 2024.

CORREIA, G. F. **O trabalho escravo na atualidade brasileira**. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Salgado de Oliveira, Juiz de Fora, 2023.

COSTA, J. L. **Ir, vir e resistir: a mobilidade do trabalho camponês em Itabaiana/SE**. Dissertação (Mestrado em Geografia) – Universidade Federal de Sergipe, São Cristóvão, 2021.

FEITOZA, G. N. **A mobilidade espacial do trabalho no sertão de Alagoas: a migração dos camponeses da Serra do Cavalo - Água Branca e do povoado Ouricuri Pariconha, rumo ao corte de cana**. 2018. 73 f. Monografia (Licenciatura em Geografia) – Universidade Federal de Alagoas – Delmiro Gouveia, 2018.

G1 ESPÍRITO SANTO. **Trabalhadores em condições análogas à escravidão são resgatados de fazenda de café no ES | Espírito Santo**. Disponível em: <https://g1.globo.com/espirito-santo/noticia/trabalhadores-em-condicoes-analogas-a-escravidao-sao-resgatados-de-fazenda-de-cafe-no-es.ghtml>. Acesso em: 19 out. 2024.

GAUDEMAR, J. P. **Mobilidade do trabalho e acumulação do capital**. Editorial Estampa, 1977.

LIMA, L. G.; ARAÚJO, M. G. de; SANTOS, N. Mobilidade espacial do trabalho no sertão de Alagoas. In: LIMA, L. G.; MARQUES, L. de S. **Semiárido brasileiro: terra, território, trabalho e educação**. Maceió, AL: EDUFAL, 2021. pp. 18-32.

LIMA, L. G.; SILVA, G. M.; FEITOZA, G. N. Mobilidade espacial do trabalho: redundantes do Sertão de Alagoas como parte da reprodução do capital. **Caderno de Geografia**, Belo Horizonte, v. 28, n. 55, 2018.

MARX, K. **O capital: crítica da economia política: Livro I: o processo de produção do capital**. Tradução de R. Enderle. São Paulo: Boitempo, 2013.

MARX, K. **Manuscritos econômico-filosóficos**. Caderno I. Tradução de J. Ranieri. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2004.

MENDONÇA, V. A.; PEIXOTO, J. A. L. Entre Pinturas, Símbolos e Significados: A Pintura

Corporal Enquanto Expressão Religiosa dos Indígenas Jiripankó. **Revista Querubim**, Niterói, Ano 15, n. 38, p. 77-83, 2019.

MIRAGLIA, L. M. M. **Trabalho escravo contemporâneo: conceituação à luz do princípio da dignidade da pessoa humana**. Dissertação (Mestrado) – Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, Programa de Pós-Graduação em Direito, Belo Horizonte, 2008.

PEIXOTO, J. A. L. **Minha identidade é meu costume: religião e pertencimento entre os indígenas Jiripankó - Alagoas**. Tese (Doutorado em Ciências da Religião) – Universidade Católica de Pernambuco, 2018.

PERPETUA, G. M. Mobilidade espacial do capital e da força de trabalho: elementos para uma teorização geográfica a partir da matriz marxista. **PEGADA - A Revista da Geografia do Trabalho**, [S. l.], v. 14, n. 1, 2013. DOI: 10.33026/peg.v14i1.2138. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/pegada/article/view/2138>. Acesso em: 15 nov. 2024.

RODRIGUES, S. J. D. **Quem não tem é escravo de quem tem: migração camponesa e a reprodução do trabalho escravo contemporâneo**. Tese (Doutorado) – Universidade Federal do Ceará, Centro de Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geografia, Fortaleza, 2016.

RODRIGUES, Y. F. S.; PEIXOTO, J. A. L. **Pelas bordas do terreiro: a participação feminina no ritual Menino do Rancho**, 2018. Disponível em: <https://www.gphial-uneal.com.br/copia-territorio>. Acesso em: 15 mai. 2024.

SANTANA, M. M. S.; ARAÚJO, J. D. S. C. Sujeitos supérfluos: a precarização do trabalho no município de Itabaiana-Sergipe. In: **A CONSTRUÇÃO DO BRASIL: GEOGRAFIA, AÇÃO POLÍTICA E DEMOCRACIA**, XVIII., 2016, São Luís/MA. **Anais eletrônico...** São Luís: 2016. p. 1-11. Disponível em: https://www.eng2016.agb.org.br/resources/anais/7/1469454833_ARQUIVO_Engartigofinal.pdf. Acesso em: 30 jul. 2024.

SANTOS, C. P. **Território e identidade: processo de formação do povo indígena Jiripancó**. Monografia (Graduação em Geografia) – Universidade Estadual de Alagoas – UNEAL, Palmeira dos Índios-AL, 2015.

SILVA, C. P.; GUEDES, C. A. *et al.* Condições de trabalho no cultivo da cana-de-açúcar no Brasil e repercussões sobre a saúde dos canavieiros. **Revista Brasileira de Saúde Ocupacional**, Rev. bras. saúde ocup., v. 46, p. 1-16, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/2317-6369000007820>. Acesso em: 19 out. 2024.